

= LEI MUNICIPAL Nº. 03/80 DE 10/04/1.980 =

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO-FAMÍLIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do salário-Família a que se refere o artigo 160º do Estatuto de Funcionários Públicos Municipais, passa a ser R\$ 247,66 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos) por dependente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1980.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de abril de 1.980

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 10 de abril de 1.980.-

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-